



CONCURSO DE POESIA E FOTOGRAFIA ARARUAMA LITERÁRIA 2026

A Prefeitura Municipal de Araruama e a Secretaria Municipal de Educação tornam público o presente edital de abertura do **Concurso de Poesia e Fotografia Araruama Literária 2026**, a ser realizado durante o Evento Araruama Literária 2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Concurso de Poesia e Fotografia Araruama Literária 2026 volta-se para o incentivo das vocações literárias e fotográficas, consubstanciando-se num elemento de valorização da cultura local e fortalecimento da relação dos munícipes com o local onde moram.

Art. 2º. Este certame tem como público todo e qualquer residente nesta municipalidade interessado em participar, respeitando os critérios estabelecidos.

Art. 3º. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do sítio <https://ditei.educacaoararuama.rj.gov.br/concurso>, conforme Cronograma disponível no Anexo I.

Art. 4º. Somente pode ser realizada uma inscrição por candidato.

Parágrafo Único. A realização de mais de uma inscrição por candidato importará na submissão da última inscrição, tomando-se por canceladas aquelas realizadas anteriormente.

DAS MODALIDADES DO CONCURSO

Art. 5º. O presente concurso se divide em duas categorias, na forma discriminada nos seguintes incisos:

I. Concurso de Fotografia: O Silêncio dos Livros – destinado ao público infanto-juvenil de até 15 anos de idade completos; e

II. Concurso de Poesia: A Laguna é meu Quintal – voltado ao público jovem e adulto, com idade igual ou superior a 16 anos completos.

Art. 6º. O candidato, no ato da realização da inscrição, deve submeter apenas 1 (uma) poesia ou fotografia, a depender da modalidade da inscrição.

DA SUBMISSÃO AO CONCURSO DE FOTOGRAFIA: O SILÊNCIO DOS LIVROS

Art. 7º. A submissão do candidato ao presente certame, na modalidade Concurso de Fotografia: O Silêncio dos Livros, deve observar o estrito cumprimento do disposto



neste artigo.

§1º A inscrição deve ser feita pelo responsável legal do candidato.

§2º. A foto submetida deve obedecer aos seguintes padrões:

- I. ser feita com a utilização de celular na vertical e enviada em arquivo compactado (.zip ou similar) anexa ao referido e-mail;
- II. pode ser colorida ou em preto e branco;
- III. estar em formato digital (.jpeg ou .png) na resolução mínima de 300 dpi;
- IV. não apresentar qualquer tipo de montagem;
- V. utilizar programa de edição de imagens via computador apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação;
- VI. não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais;
- VII. ser identificada com o endereço do local fotografado, data e por um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento);
- VIII. evitar caracteres especiais como ?, !, #, @ etc no título da fotografia;

§3º. As fotografias submetidas devem ser inéditas e autorais.

DA SUBMISSÃO AO CONCURSO DE POESIA: A LAGUNA É MEU QUINTAL

Art. 8º. A submissão do candidato ao presente certame, na modalidade Poesia: A Laguna é o meu Quintal, deve observar o estrito cumprimento do disposto neste artigo.

§1º. A inscrição deve ser realizada pelo responsável legal do candidato, quando menor de 18 anos de idade.

§2º. A poesia deve ser enviada observando os seguintes padrões:

- I. Arquivo .doc (Word, Open Office, etc.);
- II. Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;
- III. Tamanho máximo de 1 (uma) lauda no tamanho A4;
- IV. No começo do arquivo deve constar o título do texto, em negrito. Caso não haja título, indicar, em negrito, "sem título";
- V. Ao término da poesia, é obrigatória a inclusão do nome artístico/pseudônimo (nome que será divulgado), em negrito.

§3º. As poesias devem ser inéditas e autorais.

DAS VEDAÇÕES

Art. 9º. As fotografias e textos submetidos ao certame não devem sugerir publicidade



ou propaganda, indicar pessoas determinadas, marcas, partido político e/ou ideologia partidária.

Art. 10. As fotografias e poesias não podem fazer apologia a crimes, violência contra grupos ou incitação a ódio.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação exarará ato próprio indicando a comissão julgadora das fotografias e poesias.

Art. 12. Para fins de julgamento, a Comissão deve observar estritamente o procedimento e critérios indicados neste edital.

Parágrafo Único. Cada modalidade do concurso deve possuir sua própria comissão, a qual deverá conter, minimamente, um profissional de mídias para fotografia, e um Professor de Língua Portuguesa e Literatura para poesia.

Art. 13. Os critérios de julgamento para ambas as modalidades são:

- I.** vinculação ao tema;
- II.** originalidade;
- III.** resguardo com a qualidade técnica.

Art. 14. Cada julgador avaliará os três critérios.

Art. 15. A cada critério elencado no Artigo 13, pode ser atribuída a pontuação decimal de 10,0 pontos, sendo, portanto, 30,0 a pontuação máxima que o candidato pode auferir.

Parágrafo Único. O cálculo da pontuação final do candidato por categoria dar-se-á pela soma das notas dos avaliadores dividida pelo número total de integrantes da comissão julgadora.

Art. 16. As deliberações da comissão julgadora são irrecorríveis e soberanas.

Art. 17. Verificado o empate, a maior nota atribuída ao candidato, consecutivamente, nos critérios de qualidade técnica, originalidade e vinculação ao tema será o critério de desempate.

Art. 18. Ainda permanecendo o empate, a comissão julgadora fará nova avaliação dos que se restarem empatados.

Art. 19. A votação é individual e secreta.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 20. Classificam-se para a final os 10 melhores avaliados pela comissão de cada categoria.

Art. 21. As fotografias e poesias selecionadas neste concurso farão parte do ARARUAMA LITERÁRIA 2026, com divulgação nos canais digitais e redes sociais



da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura de Araruama.

PARÁGRAFO ÚNICO. A inscrição neste certame reserva à Prefeitura Municipal de Araruama todos os direitos de utilização e divulgação dos textos e fotografias, com os devidos créditos do autor, em materiais de caráter educacional, cultural e de divulgação (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e em quaisquer outros para fins de promoção do patrimônio cultural).

Art. 22. A divulgação dos finalistas, conforme disposto no Cronograma constante do Anexo I, dar-se-á pelos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura de Araruama.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 23. Implica em desclassificação sumária a inscrição que incorra nas violações indicadas nos artigos 9º e 10.

Art. 24. É causa de desclassificação a submissão, na mesma inscrição, de mais de uma fotografia ou poesia, a depender da modalidade.

Art. 25. Incorre em desclassificação o candidato que;

- I.** diretamente, agir de modo disforme ao decoro, ética e urbanidade durante todo o concurso;
- II.** não atender ao disposto nos Artigos 7º e 8º, a depender da categoria na qual o candidato se inscreveu.

DA PREMIAÇÃO

Art. 26. A etapa final do concurso ocorrerá no dia 16/08/2026, terceiro dia do ARARUAMA LITERÁRIA 2026, na tenda principal, às 17 horas.

Art. 27. Ato próprio fará divulgar a premiação atribuída aos que sagrarem vencedores nos termos deste certame.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A inscrição neste certame decorre na anuência irretratável e inequívoca de todas as diretrizes e normas dele emanado.

Art. 29. As decisões decorrentes das comissões julgadoras são irrecorríveis.

Art. 30. A inscrição das fotografias e poemas neste concurso implica no conhecimento integral dos termos do presente Regulamento.

Art. 31. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.



Gabinete da Secretária, 15 de julho de 2026.

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Matrícula: 59242-1

ANEXO I

Lançamento do Edital	16/07
Inscrição e Envio do Material	de 17/07 a 22/07
Seleção	de 24/07 a 14/08
Divulgação dos Finalistas	15/08